



Unidade de Publicidade,  
Espaços Públicos, Feiras,  
Mercados  
e demais Atividades Económicas

## EDITAL

**Miguel Pipa**, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, faz saber que:

Constatando-se que o terreno sito na Quinta do Carvalhedo - Santarinho, na freguesia de Repeses e São Salvador, se apresenta com vegetação não cuidada, situação que causa um impacto visual negativo, insalubridade do ambiente e, em tempo seco, perigo de incêndio, notifica-se por este meio o **Cabeça de Casal da Herança de Arlete Bragança Rodrigues D'Eça Baptista**, para, no prazo de **dez dias úteis**, proceder ao corte e à remoção do mato ali existente, esclarecendo-se que, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 51.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública, constitui contraordenação punível com coima *“Manter nos terrenos, nos prédios ou seus logradouros, árvores, arbustos, silvados, sebes ou resíduos de quaisquer espécie que possam constituir perigo de incêndio ou para a saúde pública ou produzam impacto visual negativo, exceto se se tratar de um compostor individual sem criar situações de insalubridade.”*, e, persistindo o incumprimento, poderão os trabalhos ser coercivamente executados, por conta do proprietário, conforme, também, prevê o n.º 1 do artigo 29.º do mesmo Regulamento:

*“Sempre que os serviços municipais entendam existir perigo de salubridade ou de incêndio, os proprietários, arrendatários ou usufrutuários de terrenos onde se encontrem lixos, detritos ou outros desperdícios, bem como silvados, serão notificados a removê-los, cortar a vegetação ou a efetuarem outro tipo de limpeza que se entender por mais adequado, no prazo que lhe vier a ser fixado, sob pena de, independentemente da aplicação da respetiva coima, a Câmara Municipal de Viseu se substituir aos responsáveis na remoção e ou limpeza, debitando aos mesmos as respetivas despesas.”*

Por outro lado, confirmada a realização da limpeza, o procedimento será arquivado.

Para constar, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, para publicitação na Internet, no sítio institucional desta autarquia, na entrada que dá acesso ao Atendimento Único Municipal, um na morada conhecida, um no local e outro na entrada da sede da freguesia de Repeses e São Salvador.

Câmara Municipal de Viseu, 16 de janeiro de 2025

O Vereador

• Miguel Pipa •

(No uso de competência delegada pelo Despacho nº 18/P, de 07-11-2025)

José Orlando - P. 04.08/2025/77 e 04.08/2017/259 (16-01-2026)  
EDOC/2025/129493

Câmara Municipal de Viseu

Praça da República  
3514-501 Viseu

geral@cmviseu.pt

www.cm-viseu.pt  
www.facebook.pt/municipioviseu

Phone  
T +351 232 427 427  
Fax  
F +351 232 423 112